



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 17/2022

PROJETO DE LEI Nº. 23/2022

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria dos vereadores **Antonio Luciano Facchiano e Rodrigo Lauer Lievore**.

SÚMULA: Estabelece a obrigatoriedade de as concessionárias de água e energia elétrica oferecerem a opção de pagamento antes da suspensão do serviço, conforme especifica, e dá outras providências.

- Art. 1º -** Esta lei trata da obrigatoriedade de as empresas concessionárias e terceirizadas de água e energia elétrica, no âmbito do município de Apucarana, oferecerem a opção de quitação de débitos no ato de corte do serviço.
- Art. 2º -** Ficam obrigadas as empresas concessionárias e terceirizadas de água e energia elétrica, no âmbito do município de Apucarana, oferecer a opção de pagamento dos débitos pendentes do consumidor por meio "PIX", no ato do corte do serviço.
- Art. 3º -** O pagamento do débito deverá ser ofertado no mesmo dia e em momento anterior à suspensão do serviço, na opção "PIX".

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 17/22 (projeto de lei nº. 23/22).....pag. 2

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de março de 2022.

Franciley Preto Godoi
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Garcia
VEREADOR

Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Mauro Bertoli
VEREADOR

Moisés Tavares Domingos
VEREADOR

Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR